



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública o
Movimento Raízes do Cariri - MORACA
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o MOVIMENTO RAÍZES DO
CARIRI - MORACA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com
duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL